



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº 03/2026

1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tacaimbó/PE, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual de 6% (seis por cento).

Neste sentido, frisa-se que a presente iniciativa encontra respaldo na política constitucional de valorização dos profissionais da educação, nos termos do art. 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como na legislação federal que rege o magistério público da educação básica.

Com efeito, o Projeto de Lei propõe a aplicação de reajuste linear de 6% (seis por cento) sobre o vencimento-base dos profissionais do magistério municipal, com repercussão direta na respectiva tabela de vencimentos, conforme disposto em seu anexo, observadas as classes, níveis, cargas horárias e critérios de progressão funcional previstos na legislação municipal vigente.

Além disso, cumpre destacar que a proposta foi elaborada a partir de análise da capacidade financeira do Município, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio orçamentário e da sustentabilidade das despesas com pessoal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais prestados à população.

Ademais, a medida proposta não possui caráter meramente remuneratório, mas integra o conjunto de ações administrativas voltadas ao fortalecimento da política educacional municipal, conferindo maior previsibilidade à carreira do magistério e assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades pedagógicas, em benefício direto da eficiência do ensino público e do interesse coletivo.

Outrossim, ressalta-se que as despesas decorrentes da medida encontram respaldo nas dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, não comprometendo a gestão fiscal do Município.

Desta feita, diante do exposto e confiando no elevado compromisso desta Egrégia Casa Legislativa com a educação pública municipal e com a valorização dos profissionais

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257

2ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026

Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Recabido
03/02/2026
Eduardo da Silva Pereira



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

do magistério, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando por sua aprovação.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004420

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420
Dados: 2026.02.02 15:20:46
-03'00'

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6% (seis por cento) no salário-base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

§1º O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente sobre a tabela de vencimentos dos professores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

§2º O professor que, após a aplicação do reajuste estabelecido no caput, permanecer percebendo valor inferior ao vencimento correspondente à sua referência na tabela reajustada fará jus ao pagamento da diferença complementar necessária à adequação ao respectivo salário-base.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2025 e os valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 02 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:849300044
20

Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420
Dados: 2026.02.02 15:21:10
+03'00'

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

1: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23/02/2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 - 187.5 h/a

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.891,68	R\$ 5.380,85	R\$ 5.918,93	R\$ 6.510,83	R\$ 7.161,91
J	R\$ 4.749,20	R\$ 5.224,13	R\$ 5.746,54	R\$ 6.321,19	R\$ 6.953,31
I	R\$ 4.610,88	R\$ 5.071,97	R\$ 5.579,16	R\$ 6.137,08	R\$ 6.750,79
H	R\$ 4.476,58	R\$ 4.924,24	R\$ 5.416,66	R\$ 5.958,33	R\$ 6.554,16
G	R\$ 4.346,20	R\$ 4.780,81	R\$ 5.258,90	R\$ 5.784,79	R\$ 6.363,26
F	R\$ 4.219,61	R\$ 4.641,57	R\$ 5.105,72	R\$ 5.616,30	R\$ 6.177,93
E	R\$ 4.096,71	R\$ 4.506,38	R\$ 4.957,01	R\$ 5.452,72	R\$ 5.997,99
D	R\$ 3.977,38	R\$ 4.375,12	R\$ 4.812,63	R\$ 5.293,90	R\$ 5.823,29
C	R\$ 3.861,54	R\$ 4.247,69	R\$ 4.672,46	R\$ 5.139,71	R\$ 5.653,68
B	R\$ 3.749,07	R\$ 4.123,97	R\$ 4.536,37	R\$ 4.990,01	R\$ 5.489,01
A	R\$ 3.639,87	R\$ 4.003,86	R\$ 4.404,24	R\$ 4.844,67	R\$ 5.329,13

1: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23 / 02 / 2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

2: votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 23 / 02 / 2026
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257